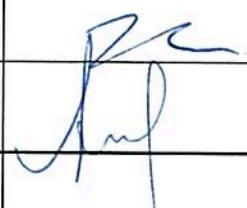
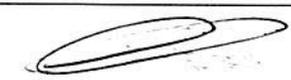
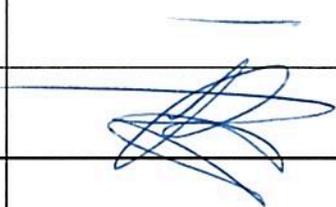
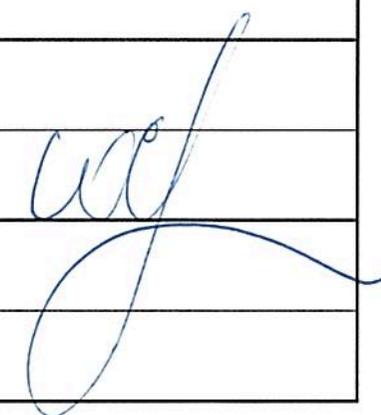


DADOS DA REUNIÃO			
<b>Assunto:</b>	5ª Reunião ORDINÁRIA do Comitê RenovaBio	<b>Data:</b>	22/05/2018
		<b>Horário:</b>	14h30 às 16:30h
<b>Coordenação:</b>	Departamento de Biocombustíveis/SPG/MME	<b>Local:</b>	Sede do MME, sala plenária
PARTICIPANTES			
<b>1</b>	Vide lista anexa.		
Item da Pauta	INFORMES, DICUSSÕES E DELIBERAÇÕES		
<b>1</b>	<b>Abertura</b>		
<b>1.1</b>	<p>O Sr. Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Diretor do Departamento de Biocombustíveis da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, abriu a reunião agradecendo a presença de todos os membros e convidados. Não havendo comentários sobre a reunião anterior, o representante do MME solicitou que fosse registrado em ata a retificação de algumas atas passadas em função da verificação de erro material na troca do ano de 2018 pelo ano de 2017. Assim, ficam as atas das reuniões indicadas abaixo retificadas para as seguintes datas de realização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 1ª Reunião ORDINÁRIA do Comitê RenovaBio – Data: 02/04/2018;</li> <li>b) 2ª Reunião ORDINÁRIA do Comitê RenovaBio – Data: 11/04/2018;</li> <li>c) 1ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do Comitê RenovaBio – Data: 16/04/2018;</li> <li>d) 3ª Reunião ORDINÁRIA do Comitê RenovaBio – Data: 18/04/2018; e</li> <li>e) 4ª Reunião ORDINÁRIA do Comitê RenovaBio – Data: 25/04/2018.</li> </ul>		
<b>1.2</b>	<p>Em seguida, o representante do MME suscitou questão de ordem para informar que a Coordenação do Comitê, no uso de sua prerrogativa normativa, resolveu prorrogar o prazo da Consulta Pública sobre a proposta de metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis (Consulta Pública MME nº 46 de 04/05/2018) para até a presente data (22/5/2018), motivada pela solicitação de diversos agentes da sociedade que pleitearam mais tempo para concluir suas contribuições, considerando especialmente que seu término, originalmente previsto para o dia 20/5/2018, dar-se-ia em um domingo, o que dificultaria a conclusão dessas contribuições. Cumpre registrar que o cronograma estabelecido pela Portaria MME nº 103, de 22 de março de 2018, fixou que essa Consulta Pública ocorreria entre 30 de abril a 16 de maio de 2018 (17 dias), prazo que, entretanto, precisou ser alterado para comportar mais reuniões do Comitê, afim de se ampliar as discussões sobre a proposição da recomendação para as metas que iriam à Consulta Pública, e para se realizar uma reunião aberta à sociedade no dia 3/5/2018, antes da deliberação sobre essa proposição, a qual somente se deu na 2ª Reunião Extraordinária do Comitê realizada no dia 4/5/2018, conforme registrado na ata dessa reunião. Assim, a Consulta Pública foi aberta logo após o término desta reunião, no mesmo dia 4/5/2018, com duração prevista para igual período ao fixado no cronograma original (17 dias), cujo término dar-se-ia, portanto, no domingo 20/5/2018. Contribuiu também para a dilação do prazo da Consulta Pública a realização de Audiência Pública como evento integrante daquela, para a qual não havia data prevista inicialmente, e que foi realizada no dia 17/5/2018. Esses ajustes se deram de modo a promover maior debate, participação da sociedade e transparência no processo de definição das metas do RenovaBio conduzido pelo Comitê RenovaBio.</p>		
<b>1.3</b>	<p>Com a prorrogação do prazo da Consulta Pública, o representante do MME ponderou que restou prejudicado o segundo item da pauta da presente reunião (deliberação e aprovação da proposição para as metas que serão submetidas ao CNPE) e que o primeiro item da pauta (consolidação das considerações e sugestões da Consulta Pública) não poderia ser concluído nesta reunião, haja vista a possibilidade de novas contribuições chegarem até o final do dia. Em face do exposto, sugeriu que, com relação ao</p>		

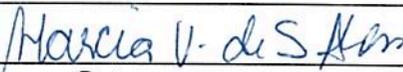
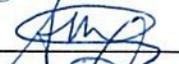
	primeiro item da pauta, o Comitê discutisse nesta reunião a consolidação das considerações e sugestões da Consulta Pública já enviadas até o início da reunião e que, para a discussão das eventuais contribuições vindouras, fosse realizada reunião extraordinária no dia 24/5/2018, das 14h30 às 17h, oportunidade na qual também seria tratado o segundo item da pauta, com o que concordaram os presentes.
<b>2.</b>	<b>Consolidação das considerações e sugestões da Consulta Pública</b>
<b>2.1</b>	<p>O representante do MME fez um balanço geral das considerações e sugestões recebidas até o momento da reunião:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29 documentos recebidos;</li> <li>• 26 entidades, grupos ou pessoas físicas encaminharam contribuições;</li> <li>• 78 contribuições;</li> <li>• 14 contribuições não tratavam do assunto metas de descarbonização;</li> <li>• 64 contribuições foram respondidas como rejeitadas ou acatadas, sendo que esta classificação se divide em acatada parcial ou integralmente, com implementação imediata ou futura); e</li> <li>• 2 documentos foram recebidos na data da reunião, mas ainda não analisados.</li> </ul>
<b>2.2</b>	Em seguida, o representante do MME apresentou planilha na qual foram consolidados os 27 documentos da Consulta Pública já analisados, a qual serviu de base para a discussão do conteúdo das contribuições desses documentos. Dessa forma, os consensos obtidos ao longo dessa discussão foram registrados nessa planilha, cuja versão final, relativa aos documentos analisados até o momento da reunião, fica anexada a esta ata.
<b>2.3</b>	A representante do MTPA chamou atenção para as contribuições advindas das empresas e entidade ligadas ao setor de aviação no sentido de se estabelecer um “waiver” para o setor, haja vista a inexistência de substituto renovável para o querosene de aviação, conforme amplamente discutido ao longo das reuniões do Comitê. O representante da ANP alertou que, para esse fim, a agência teria que dispor de poderes para retirar da meta do RenovaBio a parte referente à querosene de aviação, o que poderia constar na Resolução do CNPE. Já o representante do MPDG ponderou que ainda haveria muito a se discutir sobre a questão, mas que não seria necessário esgotá-las nesta reunião. O representante do MME concordou e sugeriu que o assunto fosse registrado na Nota Técnica a ser enviada ao CNPE com a proposição da meta e que, na reunião do próximo dia 24, o Comitê voltasse a discuti-lo, com o que concordaram os presentes.
<b>3</b>	<b>Encerramento</b>
<b>3.1</b>	Não havendo mais assuntos a serem tratados, o representante do MME agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião, lembrando a todos sobre a realização da próxima reunião no dia 24/5/2018.
<b>Data de Aprovação:</b>	
<b>06/06/2018</b>	

MEMBROS					
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	NOME	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Ministério de Minas e Energia	Titular	João Vicente de Carvalho Vieira	(61) 2032-5029 / 5103	spg@mme.gov.br	
	Suplente	Miguel Ivan Lacerda de Oliveira	(61) 2032-5509	miguel.oliveira@mme.gov.br	
Casa Civil da Presidência da República	Titular	José Cruz Filho	(61) 3411-1428	jose.cruz@presidencia.gov.br	
	Suplente	André Luiz Campos de Andrade	(61) 3411-3852	andre.andrade@presidencia.gov.br	
Ministério do Meio Ambiente	Titular	José Miguez	(61) 2028-2000	jose.miguez@mma.gov.br	
	Suplente	Alexandra Maciel	(61) 2028-2280	alexandra.maciel@mma.gov.br	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular	Cid Jorge Caldas	(61) 3218-2940	cid.caldas@agricultura.gov.br	
	Suplente	Pedro Alves Corrêa Neto	(61) 3218)-2574	pedroaneto@agricultura.gov.br	
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Titular	Leonardo Boselli da Motta	(61) 2027-7305	leonardo.motta@mdic.gov.br	
	Suplente	Rita de Cássia Milagres Teixeira	(61) 2027-7307	rita.milagres@mdic.gov.br	
Ministério da Fazenda	Titular	Pedro Calhman de Miranda	(61) 3412-2360	pedro.miranda@fazenda.gov.br	
	Suplente	Gustavo Gonçalves Manfrim	(61) 3412-2295	gustavo.manfrim@fazenda.gov.br	
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Titular	Pedro Celso Rodrigues Fonseca	(61) 2020-5641	pedro.rfonseca@planejamento.gov.br	
	Suplente	Claudio Alexandre de Arêa Leão Navarro	(61) 2020-5072	claudio.navarro@planejamento.gov.br	

CONVIDADOS					
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	NOME	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Ministério das Relações Exteriores	Titular	Joao Genésio de Almeida Filho	(61) 2030-9950	joao.genesio@itamaraty.gov.br	
	Suplente	Renato Domith Godinho	(61) 2030-8613	drn@itamaraty.gov.br	
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Titular	Rafael Silva Menezes	(61) 2033-7802	rsmenezes@mctic.gov.br	
	Suplente	Eduardo Soriano	(61) 2033-7817	esoriano@mctic.gov.br	
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	Titular	Ana Paula Cunha Machado Cavalcante	(61) 3311-7123	ana.machado@transportes.gov.br	
	Suplente	Rafaela Helcias Cortes	(61) 3311-7358	rafaela.cortes@transportes.gov.br	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Titular	Aurélio Cesar Nogueira Amaral	(21) 2112-8165	aamaral@anp.gov.br	
	Suplente	Carlos Orlando Enrique da Silva	(21) 2112-8644	cosilva@anp.gov.br	
Empresa de Pesquisa Energética	Titular	José Mauro Ferreira Coelho	(21) 3512-3310	jose.coelho@epe.gov.br	
	Suplente	Giovani Vitória Machado	(21) 3512-3163	giovani.machado@epe.gov.br	

## Comitê RenovaBio - Lista de Presenças da 5ª Reunião ORDINÁRIA

### Brasília-DF, 22 de maio de 2018.

OUTROS CONVIDADOS				
ÓRGÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
MME	Gabriela Visconti	(61) 2032-5411	gabriela.visconti@mme.gov.br	
MME	Gustavo Luís de S. Motta	(61) 2032-5509	gustavo.motta@mme.gov.br	
MME	Luciano Costa de Carvalho	(61) 2032-5509	luciano.carvalho@mme.gov.br	
MME	Marcos Carvalho de Sant'Ana	(61) 2032-5509	marcos.santana@mme.gov.br	
MME	Marcus Eugênio G. Rocha	(61) 2032-5509	marcus.rocha@mme.gov.br	
MME	Marlon Arraes Jardim Leal	(61) 2032-5509	marlon.araes@mme.gov.br	
MME	Ricardo Borges Gomide	(61) 2032-5509	ricardo.gomide@mme.gov.br	
MDIC	Thomas Caldellas	(61) 2027-8255	thomas.caldellas@mdic.gov.br	
MPDG	Gustavo Henrique Ferreira	(61) 2020-4474	gustavo.h.ferreira@planejamento.gov.br	
MPDG	Luciano do Rego Silva	(61) 2020-5120	luciano.silva@planejamento.gov.br	
ANP	Marcia V. de S. Alves	(61) 3255-5238	malves@anp.gov.br	
EPE	Rafael D. Arany	(21) 3512-3349	rafael.arany@epe.gov.br	
MTPA	ROMEI GLANZMANN	(61) 3311-7365	romei.glanzmann@trastorres.gov.br	
AMP	PIETRO MENDES	(21) 2112-8661	p.mendes@amp.gov.br	
AMP	LUIZ COELHO	(21) 2112-8363	lcoelho@amp.gov.br	
MF	Daniel Ramos	(61) 3412-2376	daniel.ramos@fazenda.gov.br	
MF	ALEXANDRE LOYO	61 3412 1948	ALEXANDRE.LOYO@FAZENDA.GOV.BR	
MF	EDSON R. TOLEDO	61 3412 2288	EDSON.TOLEDO-NETO@FAZENDA.GOV.BR	



**Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**

**Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Análise das Contribuições - Versão apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê RenovaBio em 22/5/2018**

Documento da Contribuição			Avaliação da Contribuição			
Item	Título	Instituição	Pontos chave das contribuições	Situação	Implementação	Justificativa
1	RenovaBio e o Setor Aéreo	ALTA	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	
2	Contribuição da Associação Brasileira de Empresas Aéreas para a Consulta Pública no 46 de 04 de maio de 2018.	Associação Brasileira das Empresas Aéreas	a. As metas relacionadas com transporte aéreo sejam retiradas do atual modelo proposto do Renovabio;	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			b. As metas relacionadas com transporte aéreo (QAV) somente sejam consideradas quando estiver disponível comercialmente uma produção de bioquerosene acima de 1% da necessidade do setor;	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			c. A modelagem utilizada para a avaliação do impacto da meta a ser estabelecida considere as especificidades do mercado do transporte aéreo, principalmente as características econométricas, dentre as quais destacam-se a modelagem do efeito preço e sua elasticidade.	Acatada integralmente	Futura	Abordagem a ser considerada na evolução do modelo.
			d. Adoção de valores de eficiência ambiental mencionados pela literatura internacional (documentos anexos) ou, como valor de referência máximo de 26,7 gCO2/MJ, correspondente ao biodiesel	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
3	Sugestões de Alteração do fator de intensidade de carbono para o bioquerosene na Proposta de Metas do RenovaBio do MME		Alteração da intensidade de carbono do bioquerosene para algo próximo de 26,7 gCO2/MJ	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
4	Contribuição da GOL Linhas Aéreas Inteligentes para a Consulta Pública no 46 de 04 de maio de 2018.	GOL Linhas Aéreas SA	a. As metas relacionadas com transporte aéreo sejam retiradas do atual modelo proposto do Renovabio;	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			b. As metas relacionadas com transporte aéreo (QAV) somente sejam consideradas quando estiver disponível comercialmente uma produção de bioquerosene acima de 1% da necessidade do setor;	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			c. A modelagem utilizada para a avaliação do impacto da meta a ser estabelecida considere as especificidades do mercado do transporte aéreo, principalmente as características econométricas, dentre as quais destacam-se a modelagem do efeito preço e sua elasticidade.	Acatada integralmente	Futura	Abordagem a ser considerada na evolução do modelo.
			d. Adoção de valores de eficiência ambiental mencionados pela literatura internacional (documentos anexos) ou, como valor de referência máximo de 26,7 gCO2/MJ, correspondente ao biodiesel	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
			e. Qualquer volume de QAv renovável (bioquerosene) produzida no Brasil ou importada possa ser considerada elegível para efeitos da geração de créditos (CBIOS), de acordo com as regras estabelecidas pela ANP, independente da exclusão para o período de 2018-2028;	Acatada integralmente	Imediata	
			f. As rotas de produção de QAv Renovável (bioquerosene) (por exemplo: Hefa Biokerosene), continuem disponíveis na RenovaCalc, podendo ser validada e ajustada, para o início da produção, bem como a aceitação de novas demandas de rotas no período de exclusão.	Acatada integralmente	Imediata	

**Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**

*Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Análise das Contribuições - Versão apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê RenovaBio em 22/5/2018*

Documento da Contribuição				Avaliação da Contribuição		
Item	Título	Instituição	Pontos chave das contribuições	Situação	Implementação	Justificativa
5	Sugestões de Alteração do fator de intensidade de carbono para o bioquerosene na Proposta de Metas do RenovaBio do MME		Alteração da intensidade de carbono do bioquerosene para algo próximo de 26,7 gCO2/MJ	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
6	The United States Ethanol Industry's Comments on the RenovaBio Policy	U.S. Grains Council	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	
7	Contribuição da LATAM Airlines Brasil para a Consulta Pública nº 46 de 04 de maio de 2018	LATAM Airlines Brasil	a. As metas relacionadas com transporte aéreo sejam retiradas do atual modelo proposto do Renovabio	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			b. As metas relacionadas com transporte aéreo (QAV) somente sejam consideradas quando estiver disponível comercialmente uma produção de bioquerosene acima de 1% da necessidade do setor	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			c. A modelagem utilizada para a avaliação do impacto da meta a ser estabelecida considere as especificidades do mercado do transporte aéreo, principalmente as características econométricas, dentre as quais destacam-se a modelagem do efeito preço e sua elasticidade.	Acatada integralmente	Futura	Abordagem a ser considerada na evolução do modelo.
			d. Adoção de valores de eficiência ambiental mencionados pela literatura internacional (documentos anexos) ou, como valor de referência máximo de 26,7 gCO2/MJ, correspondente ao biodiesel	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
8	Sugestões de Alteração do fator de intensidade de carbono para o bioquerosene na Proposta de Metas do RenovaBio do MME - LATAM Airlines Brasil		Alteração da intensidade de carbono do bioquerosene para algo próximo de 26,7 gCO2/MJ	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
9	Repota do Sindipeças à Consulta Pública do RenovaBio	Sindipeças	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	
10	"Proposta de Metas Compulsórias Anuais de Redução de Subordinadas de Gases Causadores do Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis"	IATA - Associação Internacional das Empresas Aéreas	Recomenda ao governo Brasileiro que para o setor de aviação, seja conduzida antes uma avaliação completa sobre os custos potenciais para as operadoras de aeronaves brasileiras, assim como o impacto na economia brasileira e sociedade.	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
11	Contribuição da AFEEVAS referente à consulta pública Nº 46 do MME, publicada no DOU em 26/03/2018	AFEEVAS – Associação dos Fabricantes de Equipamentos para Controle de Emissões Veiculares da América do Sul	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	
12	Contribuição da Cummins Brasil para a Consulta Pública do RenovaBio	Cummins Brasil Ltda	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	
13	Contribuições da ABEGÁS à Consulta Pública MME nº 46 de 04/05/2018	ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	
14	Resposta ANFAVEA - consulta pública metas de descarbonização RenovaBio	ANFAVEA	Não foram identificadas contribuições sobre a proposta apresentada	N/A	-	

**Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**

**Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Análise das Contribuições - Versão apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê RenovaBio em 22/5/2018**

Documento da Contribuição				Avaliação da Contribuição		
Item	Título	Instituição	Pontos chave das contribuições	Situação	Implementação	Justificativa
15	Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Proposta de Metas Compulsórias Anuais de Redução de Emissões de Gases Causadores do Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis	Confederação Nacional do Transporte	a. Que não sejam estabelecidas metas sem que sejam corrigidas as falhas do modelo apontadas.	Rejeitada	-	O modelo está em evolução, todavia já apresenta consistência suficiente para ser utilizado na indicação das metas compulsórias.
			b. Que a definição de metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa relacionadas ao transporte aéreo, por ser absolutamente dependente de uma base sólida de produção de bioquerosene, ainda muito incipiente no momento, seja substituída pela ação de curto prazo para o desenvolvimento e implantação de um Programa Nacional de Produção e Comercialização de Bioquerosene pelo órgão público competente e legítimo.	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			c. Revisão da premissa de crescimento de 2% ao ano da frota de veículos	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
			d. Revisão da premissa de capacidade de produção de diesel e do querosene de aviação (QAV)	Acatada integralmente	Futura	O tempo necessário para implementar a alteração sugerida atrapalharia o cumprimento do prazo previsto em lei para indicação das metas de descarbonização. Proposta a ser inserida no plano de evolução do sistema.
			e. Modelo desconsidera os efeitos sobre a economia	Rejeitada	-	O modelo prevê impactos inflacionários da implementação do programa e adoção das metas apresentadas.
			f. Erro na indicação de dependência externa de combustíveis	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
			g. Erro no impacto em preço apontado pelo modelo	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
			h. Necessidade de alinhamento da Política de Biocombustíveis com a Política de Melhoria da Infraestrutura de Transporte	N/A	-	
			i. Adequação das metas de compra de CBIO pelas distribuidoras à oferta pelos produtores de biocombustíveis	Acatada integralmente	Futura	A disponibilidade de CBIOs bem como a capacidade de produção certificada são critérios para definição das metas. A partir do momento em que sejam gerados dados reais estes serão inseridos no sistema.
			j. O modelo precisa considerar o impacto do programa nas demais atividades econômicas e no índice oficial de inflação como um todo (IPCA)	Acatada integralmente	Futura	Abordagem a ser considerada na evolução do modelo.
			l. Inconsistência da Curva de Apropriação do CBIO pelos produtores de biocombustíveis	Acatada parcialmente	Futura	Não há dados para definição precisa da Curva de Apropriação de CBIO, informações geradas a partir do monitoramento do programa, realizado pelo Comitê RenovaBio, alimentarão futuramente o sistema.
16	Sugestões da ABIOVE para a Consulta Pública MME 46/2018	ABIOVE	a. Meta mínima de redução da IC em 10,1%	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento
			b. Maior intensidade da redução da IC nos primeiros anos	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
			c. Ajuste anual das metas individuais aos dados reais	Acatada integralmente	Futura	A partir do momento em que sejam gerados dados reais estes serão inseridos no sistema.
17	Contribuição de OceanAir Linhas Aéreas - Avianca Brasil	Avianca Brasil	a. As metas relacionadas com transporte aéreo sejam retiradas do atual modelo proposto do Renovabio;	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			b. As metas relacionadas com transporte aéreo (QAV) somente sejam consideradas quando estiver disponível comercialmente uma produção de bioquerosene acima de 1% da necessidade do setor;	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.

**Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**

**Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Análise das Contribuições - Versão apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê RenovaBio em 22/5/2018**

Documento da Contribuição				Avaliação da Contribuição		
Item	Título	Instituição	Pontos chave das contribuições	Situação	Implementação	Justificativa
			c. A modelagem utilizada para a avaliação do impacto da meta a ser estabelecida considere as especificidades do mercado do transporte aéreo, principalmente as características econométricas, dentre as quais destacam-se a modelagem do efeito preço e sua elasticidade.	Acatada integralmente	Futura	Abordagem a ser considerada na evolução do modelo.
			d. Adoção de valores de eficiência ambiental mencionados pela literatura internacional (documentos anexos) ou, como valor de referência máximo de 26,7 gCO2/MJ, correspondente ao biodiesel	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
18	Contribuição do Centro de Pesquisa para Inovação em Gás da USP à consulta MME no 46 de 04/05/2018	USP	A contribuição é composta essencialmente da indicação da necessidade adicional de informações para permitir avaliação mais apropriada.	N/A	-	
19	Proposta de Metas Compulsórias Anuais de Redução de Emissões de Gases Causadores do Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis	SINDALCOOL	Elevação para 15% da meta de redução da intensidade de carbono nos combustíveis até 2028	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento
20	Contribuições da Associação Brasileira de Biotecnologia Industrial à Consulta Pública 46/2018	Associação Brasileira de Biotecnologia Industrial - ABBI	a. Estabelecer uma meta inicial para redução de IC mais ambiciosa e que dê um sinal forte, claro e motivador para o mercado e seus stakeholders.	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento
			b. Ambicionar uma adesão e a apropriação dos CBIOs mais rápida visando antecipar investimentos e garantir resultados no curto e médio prazo.	N/A	-	
			c. Garantir um cenário em que o mercado local melhor remunere o produtor nacional de forma a manter o produto no mercado doméstico e garantir o cumprimento dos objetivos do programa	N/A	-	
21	Contribuição de Claudinei Andreoli – TechBio Consultoria	Claudinei Andreoli Ph.D.	a. Alteração em valores da intensidade de carbono	Rejeitada	-	Os valores apresentados pela RenovaCalc devem ser mantidos
			b. O Programa RENOVIABIO não atingirá a Meta de CI para biocombustíveis de -10,1%, em 2028, e a meta de CI de GEE precisa ser revista.	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
22	Consulta Pública nº 46 - RenovaBio	União Brasileira de Biodiesel e Bioquerosene - UBRABIO	a. Ampliar a Meta de Redução da Intensidade de Carbono (IC) na Matriz de Combustíveis em 2028 de - 10,1% para - 12%.	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento
			b. Considerar incremento de 1% a.a sempre no início de março de cada ano na mistura obrigatória de biodiesel ao diesel (B11 em 2019 e, sucessivamente, até B20 em 2028).	Acatada parcialmente	Imediata	Não há argumentos para alterar a proposta inicial de aumento de 1% (B11) a partir de 2020 e manutenção do valor de B15 a partir de 2024.
			c. Considerar a implementação escalonada do Uso Voluntário do B20 no Transporte Público das cidades: 2019 nas cidades com mais de 500 mil habitantes; 2021 nas cidades com mais de 250 mil habitantes; 2023 nas cidades com mais de 100 mil habitantes.	N/A	-	
			d. Revisar o conceito de gCO2eq/MJ utilizado nas Metas do RenovaBio, considerando a Análise de Ciclo de Vida, que, por definição, é a "compilação de avaliação das entradas, saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo do seu ciclo de vida" (ISO 14040).	Rejeitada	-	O conceito de Análise de Ciclo de Vida utilizado no RenovaBio contempla integralmente a contribuição apresentada. Questionamentos sobre a forma de contabilização da intensidade de carbono de cada combustível devem ser tratados na Consulta e Audiência Públicas nº 10/2018 da ANP que encontra-se aberta.
			e. As metas relacionadas ao transporte aéreo (QAv) sejam excluídas do atual modelo proposto do RenovaBio para o período 2018-2028.	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.
			f. As metas relacionadas com transporte aéreo (QAv) somente sejam consideradas quando estiver disponível comercialmente uma produção de bioquerosene acima de 1% da necessidade total do setor.	Rejeitada	-	A presente Consulta Pública discute somente as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis. Não há metas para setores específicos. Questões de setores específicos devem ser tratadas em outro âmbito.

**Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**

**Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Análise das Contribuições - Versão apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê RenovaBio em 22/5/2018**

Documento da Contribuição				Avaliação da Contribuição		
Item	Título	Instituição	Pontos chave das contribuições	Situação	Implementação	Justificativa
			g. Adoção de valores de eficiência ambiental mencionados pela literatura internacional (documentos anexos) ou, como valor referência máximo, de 26,7 gCO2eq/MJ, correspondente ao biodiesel.	Acatada parcialmente	Imediata	Novo valor calculado pela RenovaCalc é de 26,8 gCO2/MJ
			h. Qualquer volume de QAv renovável (bioquerosene) produzida no Brasil ou importada possa ser considerada elegível para efeitos de geração de créditos (CBIOS).	Acatada integralmente	Imediata	
			i. As rotas de produção de QAv renovável (bioquerosene) (por exemplo: Hefa Biokerosene), continuem disponíveis na ferramenta RenovaCalc, podendo ser validada e ajustada.	Acatada integralmente	Imediata	
23	RenovaBio - Proposta de Metas Compulsórias Anuais de Redução de Emissões de Gases Causadores do Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis.	APROBIO	a. Considerar a meta apresentada como mínima.	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento
			b. Inclusão de outras dimensões econômicas e sociais para contabilização e análise das metas	Acatada integralmente	Futura	O modelo do RenovaBio deverá ser revisado posteriormente para contemplar os ajustes de unidades, nomenclatura de variáveis e uniformização dos significados.
			c. revisar o modelo de forma a avaliar e ajustar a nomenclatura das variáveis e as suas unidades	Acatada integralmente	Futura	O modelo do RenovaBio deverá ser revisado posteriormente para contemplar os ajustes de unidades, nomenclatura de variáveis e uniformização dos significados.
			d. Avaliar eventuais duplicidades no modelo ou partes do modelo que não participam nos resultados.	Acatada integralmente	Futura	O modelo do RenovaBio deverá ser revisado posteriormente para contemplar os ajustes de unidades, nomenclatura de variáveis e uniformização dos significados.
			e. Qualquer volume de QAv renovável (bioquerosene) produzida no Brasil ou importada possa ser considerada elegível para efeitos da geração de créditos (CBIOS).	Acatada integralmente	Imediata	
			f. alocação dos custos do CBIO por perfil de distribuidora	Acatada integralmente	Futura	A alteração do critério de alocação dos custos do CBIO depende de uma avaliação mais detalhada dos perfis das distribuidoras (partes obrigadas) e da própria regulamentação para o desdobramento das metas pela ANP.
			g. fazer ponderação dos valores de IC dos biocombustíveis certificados e IC padrão para os demais	Acatada integralmente	Futura	O tempo necessário para implementar a alteração sugerida atrapalharia o cumprimento do prazo previsto em lei para indicação das metas de descarbonização. Proposta a ser inserida no plano de evolução do sistema.
			h. gerar uma curva FCC para cada biocombustível, alimentada no sistema via Excel	Acatada integralmente	Futura	O tempo necessário para implementar a alteração sugerida atrapalharia o cumprimento do prazo previsto em lei para indicação das metas de descarbonização. Proposta a ser inserida no plano de evolução do sistema.
			i. substituir as variáveis "taxa de aumento de produção" para os diversos combustíveis por curvas discretas alimentadas via Excel com os valores relativos ao aumento da capacidade naquele ano específico	Acatada integralmente	Futura	O tempo necessário para implementar a alteração sugerida atrapalharia o cumprimento do prazo previsto em lei para indicação das metas de descarbonização. Proposta a ser inserida no plano de evolução do sistema.
			j. substituir o nome da variável "Percentual de Mistura de Biogás" para "Volume de BioGás". Idem para o BioQAv	Acatada integralmente	Imediata	
24	CONTRIBUIÇÃO UNICA - Consulta Pública nº 46, de 04 de maio de 2018, que trata das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa no âmbito do RenovaBio.	UNICA	a. meta de 10,1% deve ser tomada como PATAMAR MÍNIMO para 2028, podendo ser revisada e ampliada nos próximos anos diante da concretização das potencialidades que a proposta detalha.	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento
			b. propõe que o Comitê RenovaBio revise as metas inicialmente estabelecidas para o curto prazo, definindo níveis de redução de intensidade de carbono mais ambiciosos e aderentes ao potencial de oferta vislumbrado para os próximos anos.	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
			c. propõe considerar um FCC de 100% do biocombustível ofertado de modo a sinalizar a plena potencialidade da produção.	Rejeitada	-	O Comitê RenovaBio fará permanentemente o monitoramento do balanço entre a oferta e demanda para ratificar a meta de CBIOS
			a. meta de 10,1% deve ser tomada como PATAMAR MÍNIMO para 2028, podendo ser revisada e ampliada nos próximos anos diante da concretização das potencialidades que a proposta detalha.	Rejeitada	-	A meta apresentada mostra-se como a mais indicada para o momento

## Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)

**Consulta Pública nº 46 de 04/05/2018 - Análise das Contribuições - Versão apresentada na 5ª Reunião Ordinária do Comitê RenovaBio em 22/5/2018**

Documento da Contribuição				Avaliação da Contribuição		
Item	Título	Instituição	Pontos chave das contribuições	Situação	Implementação	Justificativa
25	Contribuição/Sugestões relacionadas à Consulta Pública 46 (RenovaBio)	FÓRUM NACIONAL SUCROENERGÉTICO	b. propõe que o Comitê RenovaBio revise as metas inicialmente estabelecidas para o curto prazo, definindo níveis de redução de intensidade de carbono mais ambiciosos e aderentes ao potencial de oferta vislumbrado para os próximos anos.	Rejeitada	-	Não há argumentos para invalidar os valores apontados pelo modelo.
			c. propõe considerar um FCC de 100% do biocombustível ofertado de modo a sinalizar a plena potencialidade da produção.	Rejeitada	-	O Comitê RenovaBio fará permanentemente o monitoramento do balanço entre a oferta e demanda para ratificar a meta de CBIOS
26	“Proposal of Annual Compulsory Emission Reduction Goals in the Sale of Fuels”	RFA (Renewable Fuels Association)	a. In general, we believe the proposed annual carbon intensity (CI) reduction schedule, in which the average CI of gasoline is reduced by 10.1% between 2018-2028, is reasonable and achievable.	Acatada integralmente	Imediata	
27	Comments on the, “Proposal of Annual Compulsory Emission Reduction Goals in the Sale of Fuels”	RFA / US GRAINS / GROWTH ENERGY	a. In order for RenovaBio to serve as the gold standard of biofuels policies, we feel that it is essential that you utilize the most current and relevant data when determining the life-cycle carbon intensity for various renewable fuels.	N/A	-	
			b. we would like to continue to work with you moving forward to ensure that RenovaBio is a fair and accurate policy that other nations will seek to emulate in the years to come. Our initial review of the lifecycle calculator used for RenovaBio indicates that it is technically sound and provides fair carbon intensity scores.	N/A	-	